DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 de junho de 2021. Edição n. 3097

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Portarias..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Atos Normativos..... 3
Boletins de Pessoal..... 3
Súmulas de Contratos..... 4
Avisos de Licitações..... 4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Boletins..... 5

JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2021.06.10 13:09:00 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de junho de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3097

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 163/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL, ID n. 3425630, da Promotoria de Justiça de Gaurama, para residir na cidade de Erechim, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00777.00015/2021-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1089/2021).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA, ID n. 3433757, da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, para residir na cidade de Santa Rosa, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00874.00009/2021-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1090/2021).

DESIGNAR

- a Promotora de Justiça CINARA VIANNA DUTRA BRAGA, ID n. 3431134, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Grupo de Professores Mottola – Pré-Vestibular por Disciplinas, visando disponibilizar a adolescente inserido ou egresso do programa de acolhimento institucional de Porto Alegre/RS uma bolsa integral de curso pré-vestibular, o qual contará com idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos, esteja ou tenha estado no acolhimento institucional pelo período mínimo de 2 (dois) anos, bem como que comprove hipossuficiência econômica – presumida no caso de institucionalização atual ou recente (Port. 1234/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 095/2021 - PF
EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 69 do Código Civil; artigo 765 do Código de Processo Civil e artigos 43 e 45 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00795/2012-1 (PR.00031.00059/2021-3).
Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de junho de 2021.
KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N. 03/2021 – SUBADM

Altera a Ordem de Serviço n. 09/2020, que dispõe sobre os atos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e para a contratação de serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a sistemática para a justificativa de preços para contratações e eventuais alterações contratuais legalmente viáveis;

RESOLVE, tendo em vista o que consta o PR.02397.00005/2021-0, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º Altera o caput do art. 7.° da Ordem de Serviço n. 09/2020-SUBADM, e acrescenta-lhe o § 1.º, alíneas "a", "b", "c" e "d", e o § 2.º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7.º Esta Ordem de Serviço também se aplica para aferir o interesse público e a economicidade para eventual prorrogação dos contratos em andamento, bem como à realização de aditivos em que haja acréscimo de valor ou substituição de marca/modelo.

"§ 1.º A vantagem econômica para a prorrogação de contratos de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando:

"a) o contrato contiver previsões de que o reajuste dos preços dos itens envolvendo a folha de salários e insumos de mão de obra serão efetuados com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou em lei, previamente definidos no edital e no contrato;

"b) o contrato contiver previsão de que o reajuste dos preços dos itens envolvendo insumos de serviços (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e dos uniformes serão efetuados com base em índices específicos ou setoriais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou uniformes, ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

"c) tiver havido competição no certame que deu origem ao contrato, o que se caracteriza pela existência de, pelo menos, três (03) participantes na disputa de lances;

d) o fiscal do contrato, ao analisar o mercado, concluir que o índice aplicável acompanha a ordinária variação de preços, bem como que há outros elementos de vantagem legitimadores da renovação contratual, de ordem administrativa, econômica ou outra;

"§ 2.º A dispensa da realização da pesquisa de que trata o parágrafo anterior não impede a realização da pesquisa, a depender do mercado, das especificidades e da competitividade do certame, devendo, nesse caso, obedecer às regras da presente normativa, sem prejuízo de realizar eventual negociação com a contratada para adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado."

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N. 164/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

NOMEAR

- JOSEMAR DA SILVA FURTADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PR.00738.00045/2021-8 - Port. 1285/2021).

REVOGAR

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 13 de abril de 2021, a Portaria n. 0251/2021, que designou o Dr. LUCAS OLIVEIRA MACHADO, ID n. 3785793, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga (PR.02448.00017/2021-4 - Port. 1306/2021).

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n. 22/2010, no período de 13 de abril a 30 de junho de 2021, ou ulterior deliberação, o Dr. LUCAS OLIVEIRA MACHADO, ID n. 3785793, como Diretor da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga (PR.02448.00017/2021-4 - Port. 1307/2021).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, no período de 07 a 30 de junho de 2021, ou ulterior deliberação, a Dra. BÁRBARA PINTO E SILVA, ID n. 4292570, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga (PR.02448.00017/2021-4 - Port. 1308/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de junho de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3097

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SALAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS N. 21/2021
PROCEDIMENTO SGA N. 01194.000.002/2021
SGCOM N. 02405.000.029/2021 I
NEXIGIBILIDADE N. 114/2021

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RGS - PUCRS; **OBJETO**: locação de espaço para realizar a prova preambular do XLIX Concurso para ingresso à Carreira do Ministério Público RS; **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses; **VALOR TOTAL**: R$ 64.031,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Rubrica 3910 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Estadual n. 11.389/99;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de junho de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCEDIMENTO
SGA N. 01194.000.002/2021 SGCOM n. 02405.000.029/2021

CONTRATO N. 021/2021 O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do constante do processo em epígrafe, a servidora Lívia Martinewski Dreher, e, como substituto o servidor Thiago Carboni Petroli.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de junho de 2021.
CARLOS ALBERTO CUMNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 00679.000.105/2021

CONCEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** concessão remunerada de uso de 1.598,08m², referentes à utilização de 15 salas nos prédios de sedes de Foros na capital e no interior; **VALOR MENSAL**: R$ 44.905,71; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3920, SRO 071; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 17, § 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de junho de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 15/2021 (PGEA n. 01194.000.001/2021) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Registro de Preços, por 12 (doze) meses, de locação de radiocomunicadores portáteis, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: 28/06/2021, às 16 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 29/06/2021, às 14 horas. **Local:** *www.pregaobanrisul.com.br*. **Editais disponíveis na página**: *https://www.mprs.mp.br/licitacao/* e *www.pregaobanrisul.com.br*. **Informações gerais**: *licitacoes@mprs.mp.br*. **Base legal**: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de junho de 2021.
MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 16/2021 (PGEA n. 02459.000.066/2021) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de etiquetas filamentares, tipo asa, para proteção de lombada de livros, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: 30/06/2021, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 01/07/2021, às 14 horas. **Local:** *www.pregaobanrisul.com.br*. **Editais disponíveis na página**: *https://www.mprs.mp.br/licitacao/* e *www.pregaobanrisul.com.br*. **Informações gerais**: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal**: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de junho de 2021.
MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de junho de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3097

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 20/2021

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.873/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação de consumidor que teria adquirido seguro pela Associação de Proteção Veicular (AVPS). INVESTIGADO(S): Associação de Proteção Veicular e Serviços Sociais - APVS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.001.809/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Cobrança das astreintes devido ao descumprimento de obrigação de não fazer pela empresa. INVESTIGADO(S): Marcelino Construção e Administração Ltda. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.229/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Verificar possível afronta ao Código de Defesa do Consumidor e a outras normas legais e regulamentares, geradora de lesão aos direitos do consumidor e risco a saúde da população (difusamente considerada), pela comercialização de medicamento/produto irregular "Natu Bronc". INVESTIGADO(S): Foco Alternativo Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.001.467/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possíveis danos aos consumidores pela falta/interrupção do fornecimento de energia elétrica, recorrente e por longos períodos (má qualidade na distribuição de energia elétrica), assim como pela falta/deficiência de manutenção das redes elétricas pertencentes à RGE Sul Distribuidora de Energia Elétrica S.A, nos municípios de Gramado Xavier, Sinimbu e Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): CPFL RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.000.493/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: A operadora VIVO, em determinada região de Tenente Portela, possui um sinal de telefonia móvel muito fraco, em desrespeito às normas básicas de consumo. INVESTIGADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S/A. LOCAL DO FATO: Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.002.021/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar denúncia de risco a consumidores decorrente do exercício ilegal da medicina, pela médica cubana Marisol Guevara, sem registro no CREMERS. INVESTIGADO(S): Tafida Georgetta Amin Sholi, Marisol Guevara. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.118/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Acompanhar as medidas alternativas adotadas pelo Município de Guaíba quanto à possibilidade de insolvência cível da única empresa prestadora de serviço de transporte público rodoviário em Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de junho de 2021.
GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.